



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2025

Órgão Requiritante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Setor Requiritante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Responsável pela Demanda: Ramon Moura Regis E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3282	Matrícula: 9692
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Jairzinho Voltolini Telefone: 48 9 99606870	Matrícula: 9841
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Ataíde Siewes Telefone: (48) 9 88617640	Matrícula: 6784
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC.	
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), conforme detalhamento do Termo de Referência.	
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos 3.1. Justificativa A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação imediata de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC.	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Motivação para Contratação

A ponte de madeira na localidade de Ribeirão da Velha foi interditada por apresentar riscos para usuários. A ponte de madeira era importante para o tráfego de veículos pesados. Contudo, depois de vistoria realizada pela Defesa Civil foram encontrados riscos que comprometem a segurança dos usuários, com possibilidade de colapso. Na análise foram encontradas as seguintes condições: infestação de cupins, danos estruturais em diversas áreas, rachaduras em vigas e deformação nas tábuas de suporte.

Dada a situação, com o foco de estabelecer a ordem e possibilitar o tráfego no local, há a urgência da criação de uma nova ponte. Analisando a situação, a ponte de galeria de concreto armado é uma alternativa eficaz dado as vantagens desse tipo de projeto.

Assim a contratação se justifica pela necessidade imediata do município de criação de nova ponte na localidade, substituindo a ponte interditada. Portanto, o município de Nova Trento/SC precisa de galerias de concreto armado com a devida prestação de serviços para uma solução segura e de alta qualidade.

3.2. Resultados pretendidos:

A contratação visa um projeto duradouro e com menos necessidade de manutenção. O material de concreto armado é de alta durabilidade, o que gerará economia a médio e longo prazo.

Busca-se também obter galerias de concreto armado que atendam aos mais altos padrões de qualidade, garantindo alto desempenho e eficiência à ponte, com serviços de execução relacionados apresentando o mesmo nível de qualidade.

Ademais, outro resultado do objeto é o suporte técnico fornecido pela empresa contratada durante o processo e a garantia do projeto.



4. Descrições e quantidades

Os quantitativos previstos encontram-se detalhados no TR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unid.	1
02	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO – BIPARTIDA – TIPO U – ESPESSURA 0,25 M – TB 45 – 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	Unid.	6
03	ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M – TB 45	M	6
04	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO. E=0,15 M – CONSIDERANDO TELA Q196 – CONCRETO FCK 30 MPA	M ²	21

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em fevereiro de 2025.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O fornecimento ocorrerá de forma parcelada até a completa execução da ponte. A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, emitirá autorização de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da autorização, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para início da prestação dos serviços, com o fornecimento e assentamento das galerias de concreto. Estes deverão ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira na *Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha Nova Trento - SC*, respeitando-se sempre as necessidades da Administração. Em caso de impossibilidade, e desde que haja a anuência do setor responsável, deverão ser então tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.

8. Dotação Orçamentária: 87 – 4490.1.500.7000.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

9. Vigência do Contrato: até o final do exercício fiscal, contado a partir da assinatura do contrato.

Nova Trento – SC, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAMON MOURA REGIS
Data: 13/02/2025 09:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ramon Moura Regis - Matrícula 9692
Técnico Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Nova Trento, 10 de janeiro de 2025

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE INTERDIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA PARA VEÍCULOS PESADOS

Motivo: Infestação de Cupins e Danos Estruturais

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA

Nome da ponte:

Localização: Ribeirão da Velha

Tipo de estrutura: Ponte de madeira para tráfego de veículos pesados

Proprietário/Responsável: Secretaria de Obras

Objetivo da vistoria: Avaliar as condições de segurança da ponte para veículos pesados e determinar os impactos causados pela infestação de cupins.

2. OBJETIVO DA VISTORIA

A presente vistoria foi realizada com o objetivo de avaliar a estrutura da ponte de madeira localizada em Ribeirão da Velha, especialmente em relação ao impacto da infestação de cupins, que comprometeu a integridade estrutural da ponte. A vistoria foi solicitada por um Município devido a preocupações sobre a segurança da estrutura e seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DA PONTE E USO

A ponte de madeira é projetada para tráfego de veículos pesados, com capacidade estimada de suportar 10 Toneladas. A estrutura é composta por vigas de madeira, travessas e tábuas, com apoio em encosta de barranco.

4. INSPEÇÃO VISUAL E TÉCNICA

A vistoria foi realizada com inspeção visual e testes de resistência em diversos pontos da estrutura, sendo observadas as seguintes condições:



Infestação de cupins: Foi identificado que a madeira da ponte apresenta sinais claros de infestação por cupins, com galerias visíveis nas vigas principais e tábuas de apoio. O ataque de cupins é generalizado, afetando tanto a parte interna quanto a externa da madeira, comprometendo sua resistência mecânica.

Danos estruturais: A infestação causou a desintegração parcial das fibras de madeira em diversas áreas, tornando a estrutura extremamente vulnerável. Em pontos críticos, como as vigas de sustentação e travessas de apoio, o material apresenta uma fragilidade elevada, podendo comprometer a carga de trabalho da ponte.

Rachaduras e deformações: Foram observadas rachaduras em algumas das vigas e deformações nas tábuas de suporte, indicando que a infestação comprometeu não apenas a resistência, mas também a estabilidade da estrutura.

5. ANÁLISE DE RISCOS

A avaliação dos danos revelou que a ponte apresenta um risco significativo à segurança de veículos pesados, devido à perda de resistência da madeira e a possibilidade de colapso parcial ou total da estrutura sob carga excessiva. A deterioração avançada das vigas e tábuas compromete a capacidade de suportar o tráfego de veículos, especialmente os de grande porte.

Risco imediato: A ponte não apresenta condições seguras para a passagem de veículos pesados, considerando a fragilidade das vigas de sustentação, que podem não suportar o peso.

Possibilidade de colapso: Em caso de tráfego contínuo, o risco de falha estrutural é elevado, podendo resultar em acidentes graves.

Infestação em progresso: A presença ativa de cupins indica que o problema pode se agravar rapidamente, aumentando o risco de danos irreversíveis em curto prazo.

6. RECOMENDAÇÕES

Com base nos danos observados e na análise dos riscos, a recomendação é de interdição imediata da ponte para veículos pesados, com a implementação das seguintes medidas:

Interdição total para veículos pesados: A ponte deve ser interditada imediatamente para tráfego de veículos pesados, sendo permitida a utilização apenas por pedestres ou veículos leves (se o estado da estrutura permitir).

Inspeção contínua: É recomendada a realização de inspeções periódicas para monitorar o avanço da infestação de cupins e avaliar a necessidade de reforços temporários na estrutura.

Tratamento da madeira: Realizar um tratamento emergencial para o controle da infestação de cupins, utilizando substâncias apropriadas, ou, se necessário, substituir as partes danificadas da madeira.

Reparo ou reconstrução da ponte: Em médio prazo, é necessário realizar a substituição das madeiras comprometidas e reforçar a estrutura de suporte da ponte para garantir sua segurança a longo prazo.



7. CONCLUSÃO

A ponte de madeira em questão apresenta sérios riscos de segurança devido à infestação de cupins, que comprometeu sua integridade estrutural, especialmente nas vigas e tábuas de apoio. Dada a gravidade dos danos e o risco iminente de colapso sob carga pesada, a interdição imediata da ponte para veículos pesados é recomendada. A continuidade do uso da ponte sem as devidas intervenções pode resultar em acidentes graves.

Recomenda-se que a intervenção seja feita o mais rápido possível para garantir a segurança dos usuários e prevenir danos maiores à estrutura.

8. RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Nome: Marcio Fabiano Soares

Cargo: Agente de Proteção e Defesa Civil

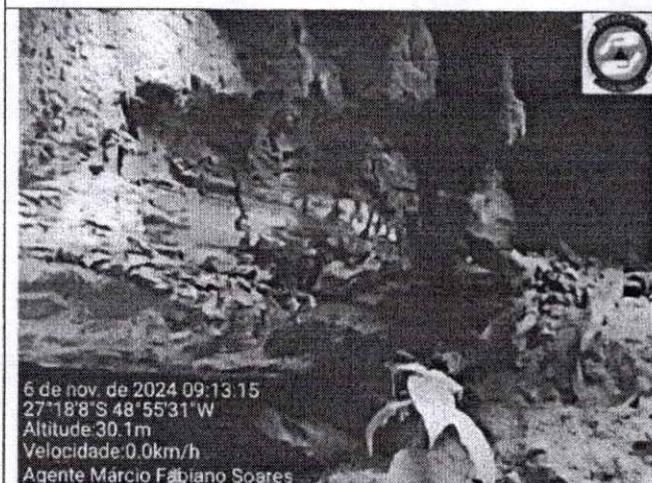
Assinatura: Marcio Fabiano Soares

Data: 10/01/2025



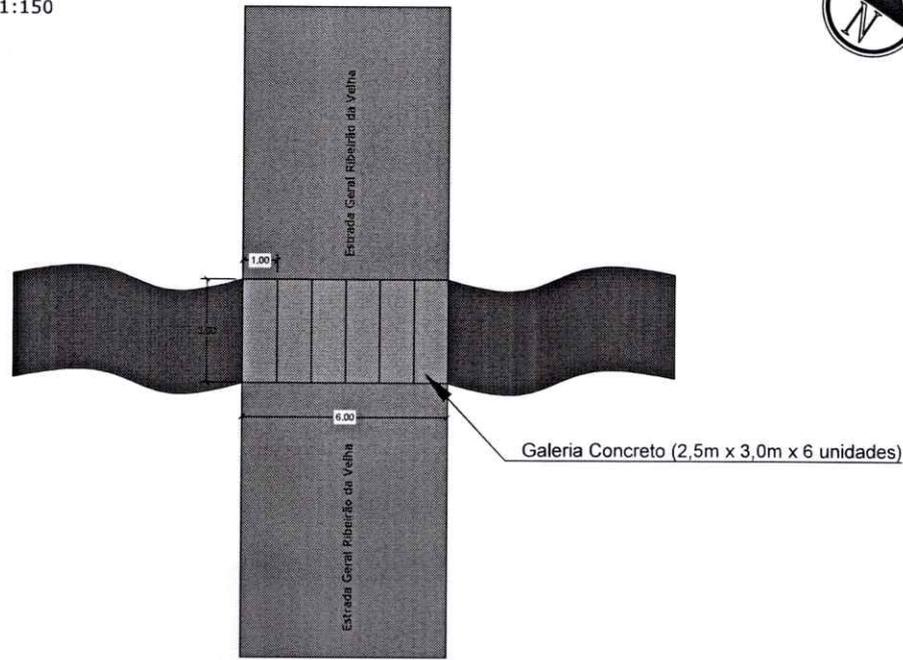


ESTDO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil



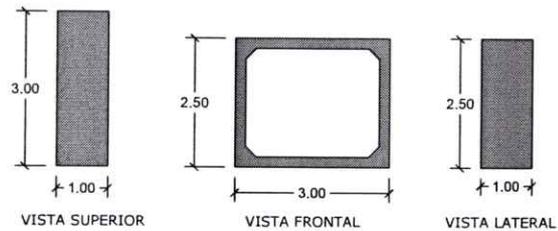
PLANTA SITUAÇÃO

ESCALA 1:150



Croqui de localização - Google Earth 2025

Detalhe Galeria



JAIRZINHO VOLTOLINI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ARQ

ESCALA	1/150	TÍTULO	RECONSTRUÇÃO PONTE - GALERIAS DE CONCRETO 2,5 X 3,0m REFERENCIA: CROQUI	PRANCHA
DATA	22/01/2025			01
TAMANHO	A3			
DESENHO	PMNT	ENDEREÇO: PONTE NA EST. GERAL RIBEIRÃO DA VELHA - VELHA, NOVA TRENTO/SC		/01

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Cátia Burigo Secretária Municipal de Finanças	Nº 001/2025 Data: 27/01/2025
Para: Ramon Moura Regis Técnico Administrativo Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	
Assunto: Dotação Orçamentária	
<p>Atendendo solicitação recebida através do Ofício nº 010/2025/STOSU, encaminhamos informações sobre a dotação orçamentária de acordo com a LDO nº 2984/2024 e a LOA nº 2985/2024, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e assentamento de galerias de concreto armado e de serviços relacionados, para construção de ponte da Estrada geral Ribeirão da Velha.</p> <p style="text-align: center;">DOTAÇÃO: 87.4490.1500.7000.000</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"> Documento assinado digitalmente CATIA MARIA BURIGO Data: 27/01/2025 08:58:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 001/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

14/01/2025 a 30/01/2025

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 210/2024.

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Farol do TCE SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

a) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

b) OBTENÇÃO DE PROPOSTAS FORMAIS, CONTENDO, NO MÍNIMO:

b1) descrição do objeto, valor unitário e total;

b2) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

b3) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



- b4) data de emissão; e
b5) nome completo e identificação do responsável.
- c) CONDIÇÕES COMERCIAIS QUE PODEM SER ACRESCIDAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
- c1) prazos e locais de entrega;
 - c2) instalação e montagem do bem ou execução do serviço;
 - c3) quantidade contratada;
 - c4) formas e prazos de pagamento;
 - c5) fretes;
 - c6) garantias exigidas; e
 - c7) marcas e modelos, quando for o caso.
- d) REGISTRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE, DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO.

Objeto	Und	Quant	Fornecedor (nome e CNPJ)	Data do Orçamento /cotação	Preço unit. (R\$)
Item 1 – SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	Unid.	1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (CNPJ: 80.738.016/0001-35)	29/01/2025	R\$ 4.000,00
			JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ: 21.198.203/0001-04)	29/01/2025	R\$ 4.500,00
			LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 45.393.471/0001-45)	30/01/2025	R\$ 4.620,00
Item 2 – FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO – BIPARTIDA – TIPO U – ESPESSURA 0,25 M – TB 45 – 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	Unid.	1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (CNPJ: 80.738.016/0001-35)	29/01/2025	R\$ 5.770,00
			JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ: 21.198.203/0001-04)	29/01/2025	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



			LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 45.393.471/000 1-45)	30/01/2025	R\$ 6.380,00
Item 3 - ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M – TB 45	M	1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (CNPJ: 80.738.016/0001- 35)	29/01/2025	R\$ 900,00
			JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ: 21.198.203/0001- 04)	29/01/2025	R\$ 1.000,00
			LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 45.393.471/0001- 45)	30/01/2025	R\$ 1.006,50
Item 4 - EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15 M – CONSIDERANDO TELA Q196 – CONCRETO FCK 30 MPA	M ²	1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (CNPJ: 80.738.016/0001- 35)	29/01/2025	R\$ 220,00
			JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ: 21.198.203/0001- 04)	29/01/2025	R\$ 250,00
			LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 45.393.471/0001- 45)	30/01/2025	R\$ 291,50

Dada a especificidade do projeto de ponte, não foram encontradas referências de preços no PNCP, Farol TCE e demais bancos públicos de preços. Para a composição de preços no SINAPI e SICRO, por exemplo, foram encontradas dificuldades dada a situação emergencial da ponte, o que exigiria maior tempo. Por isso, recorreu-se como última alternativa à solicitação de orçamentos



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



com fornecedores. Procurou-se fornecedores da região de Santa Catarina, por meio de pesquisas no PNCP e em consulta ao mercado.

As seguintes empresas, que foram contatadas via e-mail, não enviaram propostas de orçamento, respeitado um tempo mínimo de 72 (setenta e duas) horas: Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda. (CNPJ: 76.824.358/0001-09). A empresa: SA CONCRETOS LTDA (CNPJ: 30.749.843/0001-56), respondeu negando em partes ou em todo, afirmando não trabalhar com certos itens.

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

- () Média para o item;
- () Mediana para o item;
- (x) Menor Preço para os itens 1, 2, 3 e 4;
- () Outra: Média saneada para o item. *(Itens que apresentaram grande variação, em que foram desconsiderados valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados)*

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme evidenciado no item 4, a memória de cálculo e preço estão baseados no menor preço para todos os itens (1, 2, 3 e 4), visto se tratar de um processo de contratação imediata em que a escolha do fornecedor foi feita com base no menor preço.

5.2 Tabela com valores por lote e por item do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unid.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO – BIPARTIDA – TIPO U – ESPESSURA 0,25 M – TB 45 – 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	Unid.	6	R\$ 5.770,00	R\$ 34.620,00
03	ASSENTAMENTO DE	M	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



	GALERIA 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M – TB 45				
04	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15 M – CONSIDERANDO TELA Q196 – CONCRETO FCK 30 MPA	M ²	21	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00

5.3 Valor estimado: **R\$ 48.640,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

6 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/cotações anexas.

Nova Trento-SC, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON MOURA REGIS
Data: 13/02/2025 09:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ramon Moura Regis
Técnico Administrativo



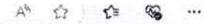
Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO 1 – PESQUISA DE FORNECEDORES

https://pncp.gov.br/app/editais/3292439000150/2024/17



Item n° 1

Descrição: GALERIA 2,50X4,00M, BI-PARTIDA, COMPRIMENTO ÚTIL: 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE: 25CM, COMUNIDADE DE VARGEM DOS BUGRES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 11.200,00 **Valor total estimado:** R\$ 44.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.749.843/0001-56 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SA CONCRETOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 11.175,00 **Valor total homologado:** R\$ 44.700,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,2232%

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows
Retornar

esquisar



25°C Pred. nublado 08:55
PTB2 21/01/2025

https://pncp.gov.br/app/editais/83102223000110/2024/62



Item n° 9

Descrição: GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,15 M - TB 45 2,50M X 2,50M X 1,00M

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 38 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 4.288,75 **Valor total estimado:** R\$ 162.972,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 76.824.358/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NOSTRADOMUS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 38 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.379,99 **Valor total homologado:** R\$ 128.439,62

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows
Retornar

esquisar



Chuva em Quinta-feira 13:04
PTB2 21/01/2025



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2024/56

A* ☆ ⌵ ⌵ ⌵ ⌵

Item n° 27

Descrição: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO. SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3.00 X 1.00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM. C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 4.500,00 **Valor total estimado:** R\$ 225.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 80.738.016/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 150.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Wind

Retornar

quisar

https://pncp.gov.br/app/editais/83102251000104/2024/125

A* ☆ ⌵ ⌵ ⌵ ⌵

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Q

Entrar

Item n° 1

Descrição: ADUELA / GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO. SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 1.50 X 1.50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM. C = 1.00 M, ESPESSURA MIN. = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA, INCLUSO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 36 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNIDADE) **Valor unitário estimado:** R\$ 3.085,06 **Valor total estimado:** R\$ 111.062,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.393.471/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 36 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.080,00 **Valor total homologado:** R\$ 74.880,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Wind



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO 2 – EMAILS SOLICITANDO ORÇAMENTO

30/01/2025, 12:38

Fecam Webmail :: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto

Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto

De <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Para Nilberto <nilberto@saconcretos.com.br>
Data 2025-01-22 09:53
Prioridade Alta

solicitação de orçamento - construção de ponte de galeria de concreto armado.docx (~68 KB)

Olá, Nilberto!

A Secretaria de Obras solicita orçamento para o fornecimento e assentamento de galerias de concreto armado, com serviços relacionados, para construção de ponte. Mais detalhes, incluindo a quantidade, estão dispostos em anexo.

Por gentileza, enviar os orçamentos em documento com papel timbrado contendo os seguintes dados: **CNPJ, dados de contato, endereço, e-mail, data, validade e assinatura e identificação do responsável.**

Cordialmente,

Ramon Regis

Técnico Administrativo

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Prefeitura de Nova Trento-SC

(48) 3267-3282

Atenciosamente

Re: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto

De <nilberto@saconcretos.com.br>
Para <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Data 2025-01-23 22:05
Prioridade Alta

Ramon, tudo bem?

Amigo, não executamos as galerias, somente fornecemos.

Não consigo orçar, declino.

Att...



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



30/01/2025, 12:39

Fecam Webmail :: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

De <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Para <jane@nostradomus.com.br>
Data 2025-01-22 11:30
Prioridade Alta

solicitação de orçamento - construção de ponte de galeria de concreto armado.docx (~68 KB)

Olá, prezada!

A Secretaria de Obras solicita orçamento para o fornecimento e assentamento de galerias de concreto armado, com serviços relacionados, para construção de ponte. Mais detalhes, incluindo a quantidade, estão dispostos em anexo.

Por gentileza, enviar os orçamentos em documento com papel timbrado contendo os seguintes dados: **CNPJ, dados de contato, endereço, e-mail, data, validade e assinatura e identificação do responsável.**

Cordialmente,

Ramon Regis

Técnico Administrativo

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Prefeitura de Nova Trento-SC

(48) 3267-3282

RES: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

De <raimondi@raimondi.com.br>
Para <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Data 2025-01-29 13:49

Orçamento Nova Trento 007 2025.pdf (~544 KB)

Boa tarde

Seque as alterações solicitados.

Obg



raimondi@raimondi.com.br
Departamento Administrativo

47 3346 5005

www.raimondi.com.br
Rodovia Antônio Heil, 10005 - Anas dos Cambés - Itajaí - SC



De: ramon@novatrento.sc.gov.br <ramon@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 11:47

Para: Raimondi <raimondi@raimondi.com.br>

Assunto: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

Prioridade: Alta

Olá, prezado!

A Secretaria de Obras solicita orçamento para o fornecimento e assentamento de galerias de concreto armado, com serviços relacionados, para construção de ponte. Mais detalhes, incluindo a quantidade, estão dispostos em anexo.

Por gentileza, enviar os orçamentos em documento com papel timbrado contendo os seguintes dados: **CNPJ, dados de contato, endereço, e-mail, data, validade e assinatura e identificação do responsável.**

Cordialmente,

Ramon Regis

Técnico Administrativo

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Prefeitura de Nova Trento-SC

(48) 3267-3282



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



30/01/2025, 12:27

Fecam Webmail :: RE: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

RE: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

 **De** JUNCO PAISAGISMO TRANSPORTES <JUNCOTRANSPORTES@outlook.com>
Para ramon@novatrento.sc.gov.br <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Data 2025-01-29 14:19

 Nova Trento - Orçamento Execução.pdf (~450 KB)

Boa tarde

Segue o Orçamento . Obg

Administração

Fone: (47)9 9989-6153

Junco Paisagismo e Transportes Ltda ME

e-mail: juncotransportes@outlook.com

De: ramon@novatrento.sc.gov.br <ramon@novatrento.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 12:55

Para: JUNCOTRANSPORTES@outlook.com <JUNCOTRANSPORTES@outlook.com>

Assunto: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

Olá, prezado!

A Secretaria de Obras solicita orçamento para o fornecimento e assentamento de galerias de concreto armado, com serviços relacionados, para construção de ponte. Mais detalhes, incluindo a quantidade, estão dispostos em anexo.

Por gentileza, enviar os orçamentos em documento com papel timbrado contendo os seguintes dados: **CNPJ, dados de contato, endereço, e-mail, data, validade e assinatura e identificação do responsável.**

Cordialmente,

Ramon Regis

Técnico Administrativo

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Prefeitura de Nova Trento-SC

(48) 3267-3282

Ativar o Wi-Fi
Acesse Configurações



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



30/01/2025, 12:28

Facem Webmail - RES: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

RES: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado

De <jethro@lartefatos.com.br>
Para <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Data 2025-01-30 08:40

LR 012-2025 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - PONTE R01.pdf (~ 236 KB)

Bom dia Ramon, tudo bem?

Segue anexo orçamento conforme solicitado.
Qualquer dúvida, estamos a disposição.



JETHRO MOLZES CORDEIRO DE BAIROS SILVESTRE
JETHRO@LARTEFATOS.COM.BR
Web: 47 3396-8354
Rua São Pedro, nº 1.330 - São Pedro - Itajaí/SC
CEP: 88551-402



De: ramon@novatrento.sc.gov.br <ramon@novatrento.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 11:49
Para: jethro@lartefatos.com.br
Assunto: Orçamento para Construção de Ponte em Galeria de Concreto Armado
Prioridade: Alta

Olá, prezado!

A Secretaria de Obras solicita orçamento para o fornecimento e assentamento de galerias de concreto armado, com serviços relacionados, para construção de ponte. Mais detalhes, incluindo a quantidade, estão dispostos em anexo.

Por gentileza, enviar os orçamentos em documento com papel timbrado contendo os seguintes dados: **CNPJ, dados de contato, endereço, e-mail, data, validade e assinatura e identificação do responsável.**

Cordialmente,

Ramon Regis

Técnico Administrativo

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Prefeitura de Nova Trento-SC

(48) 3267-3282



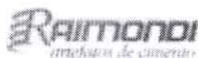
Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO 3 – ORÇAMENTO DE FORNECEDORES

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

CNPJ: 80.738.016/0001-35



Rodovia Antonio Heil, nº. 10900 - Itaipava - Itajai - SC

Fone: (47) 3348-5005 - projetos@raimondi.com.br

Objeto: EXECUÇÃO DE GALERIA - NOVA TRENTO			Orçamento CR007 2025	
Cliente: SECRETARIA DE OBRAS NOVA TRENTO		Cidade: NOVA TRENTO / SC	REV: 00	Data: 29/01/2025
CPF / CNPJ:		Vendedor: CHARLES	Orçamentista: GUILHERME NOVAES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Código	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	EXECUÇÃO DE PONTE				R\$ 48.640,00
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1.2	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U - ESPESURA 0,25 M - TB 45 - 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	6,00	Unid.	R\$ 5.770,00	R\$ 34.620,00
1.3	ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00M X 2,50M X 1,00M - TB45 - CONSIDERANDO EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA	6,00	M	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.4	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15M - CONSIDERANDO TELA Q196 - CONCRETO FCK30MPA	21,00	M²	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00
				TOTAL	R\$ 48.640,00

OPÇÕES DE FATURAMENTO:

- 1) Da forma de pagamento: À combinar;
- 2) Prazo de início das atividades: À combinar;
- 3) A presente proposta tem validade de 30 dias;
- 4) Havendo diferença da quantidade executada em relação a quantidade do orçamento, fica CONTRATADA e CONTRATANTE acordadas em realizar a aferição das quantidades e recalcular o valor do contrato, ficando resolvido a multiplicação da nova quantidade pelo preço unitário vigente;
- 5) Em caso de solicitação da CONTRATANTE, ou fiscal designado por ela, de serviços que não estão no orçamento, a CONTRATADA fica autorizada a executar a cobrança extra de acordo com planilha de preços da empresa RAIMONDI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, vigente na data da execução do serviço;
- 6) Havendo aumento descontrolado de inflação, a CONTRATADA fica autorizada a aplicar o reajustamento dos preços, de acordo com tabela do INPC;
- 7) Havendo aumento descontrolado do diesel, a CONTRATADA fica autorizada a aplicar reajustamento dos preços, para isso considera-se preço médio atual do Diesel S10 - R\$6,34 e desequilíbrio de 10% acima do valor atual.

 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ADRIANA OLIVEIRA CONTRATADA	SECRETARIA DE OBRAS NOVA TRENTO CONTRATANTE
--	--

Artefatos de Cimento Raimondi
 CNPJ: 80.738.016/0001-35

quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAI - SC



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 21.198.203/0001-04

NOME DA EMPRESA: JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil nº 10.322, Bairro Arraial dos Cunha
CIDADE: Itajaí UF: SC - CNPJ Nº: 21.198.203/0001-04
FONE/FAX DA EMPRESA: 47-99989-6153
BANCO: ITAÚ - CONTA CORRENTE: 45592-9 - AGENCIA: 8262
EMAIL: juncotransportes@outlook.com

ORÇAMENTO 040/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Nome: Ramon Regis

Telefone: (48) 3267-3282
E-mail: ramon@novatrento.sc.gov.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UNID.	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
2	6,00	UNID.	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U - ESPESSURA 0,25 M - TB 45 - 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
3	6,00	M	ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M - TB 45	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
4	21,00	M²	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15 M - CONSIDERANDO TELA Q196 - CONCRETO FCK 30 MPA	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
GLOBAL					R\$ 51.750,00

PRAZO DE VALIDADE: 30 Dias
PAGAMENTO: A combinar
FORMA DE ENTREGA: Frete

Itajaí-SC, 29 de Janeiro de 2025


ALCIONE SEDREZ
CPF 633.184.829-00 - Procurador
JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ 21.198.203/0001-04



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



**ARTEFATOS
DECIMENTO**

Endereço: Rua São Pedro, nº1330
Bairro: São Pedro, Brusque/SC
CEP: 88351-403
Fone: (47) 3350-1379 Whatsapp: (47) 3350-1379
E-mail: comercial@lartefatos.com.br / vendas@lartefatos.com.br

ORÇAMENTO 012/2025 - R00

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DATA	30/01/2025
ENDEREÇO	PRAÇA DEL COMUNE	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	NOVA TRENTO	CEP	88270-000
CNPJ/CPF		E-MAIL	obras@novatrento.sc.gov.br
TELEFONES	(48) 3267-3200		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	ETAPA 1 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	UNID	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
1.2	GALERIA DE CONCRETO ARMADO BIPARTIDA - TIPO U - TB 45 - ESPESURA 0,25M - TAMANHO 3,00M X 2,5M X 1,00M	6,00	UNID	R\$ 6.380,00	R\$ 38.280,00
1.3	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO GALERIA 3,00M X 2,5M X 1,00M, COM EQUIPAMENTO INCLUSO.	6,00	M	R\$ 1.006,50	R\$ 6.039,00
1.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15M, INCLUSO TELA Q196 E CONCRETO FCK30MPA.	21,00	M2	R\$ 291,50	R\$ 6.121,50

**JETHRO MOUZES
CORDEIRO DE BARROS
SILVESTRE:063116759
51**

Assinado de forma digital por
JETHRO MOUZES CORDEIRO DE
BARROS SILVESTRE:06311675951
Dados: 2025.01.30 08:39:12
-03'00'

VALOR TOTAL	R\$55.060,50
FRETE	R\$ 0,00
DESCONTO	R\$ 0,00
TOTAL LIQUIDO	R\$ 55.060,50

OBSERVAÇÕES: DESCONTO APLICADO POR ITEM

- 1 - Valor para pagamento à vista;
- 2 - Frete grátis;
- 3 - Prazo de entrega à combinar;
- 4 - Formas de Pagamento: à vista, pix, transferência, cartão de crédito ou débito, cheque sob consulta ou 48x Via Credi;

LR ARTEFATOS DE CIMENTO - CNPJ: 45.393.471/0001-45

BRUSQUE, 30 DE JANEIRO DE 2025



ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

CNPJ: 80.738.016/0001-35



Rodovia Antonio Heil, nº. 10900 - Itaipava - Itajai - SC

Fone: (47) 3346-5005 - projetos@raimondi.com.br

Obra: EXECUÇÃO DE GALERIA - NOVA TRENTO			Orçamento CR007.2025
Ciente: SECRETARIA DE OBRAS NOVA TRENTO	Cidade: NOVA TRENTO / SC	REV: 00	Data: 29/01/2025
Local:			
CPF / CNPJ:	Vendedor: CHARLES	Orçamentista: GUILHERME NOVAES	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	EXECUÇÃO DE PONTE				R\$ 48.640,00
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1.2	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U - ESPESSURA 0,25 M - TB 45 - 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	6,00	Unid.	R\$ 5.770,00	R\$ 34.620,00
1.3	ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00M X 2,50M X 1,00M - TB45 - CONSIDERANDO EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA	6,00	M	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.4	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15M - CONSIDERANDO TELA Q196 - CONCRETO FCK30MPA	21,00	M²	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00
TOTAL					R\$ 48.640,00

OPÇÕES DE FATURAMENTO:

- 1) Da forma de pagamento: À combinar.
- 2) Prazo de início das atividades: À combinar.
- 3) A presente proposta tem validade de 30 dias;
- 4) Havendo diferença da quantidade executada em relação a quantidade do orçamento, fica CONTRATADA e CONTRATANTE acordadas em realizar a aferição das quantidades e recalculer o valor do contrato, ficando resolvido a multiplicação da nova quantidade pelo preço unitário vigente;
- 5) Em caso de solicitação da CONTRATANTE, ou fiscal designado por ela, de serviços que não estão no orçamento, a CONTRATADA fica autorizada a executar a cobrança extra de acordo com planilha de preços da empresa RAIMONDI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, vigente na data da execução do serviço;
- 6) Havendo aumento descontrolado de inflação, a CONTRATADA fica autorizada a aplicar o reequilíbrio dos preços, de acordo com tabela do INPC;
- 7) Havendo aumento descontrolado do diesel, a CONTRATADA fica autorizada a aplicar reequilíbrio dos preços, para isso considera-se preço médio atual do Diesel S10 - R\$6,34 e desequilíbrio de 10% acima do valor atual.

 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
 ADRIANA OLIVEIRA
 CONTRATADA

 SECRETARIA DE OBRAS NOVA TRENTO
 CONTRATANTE

**Artefatos de Cimento
 Raimondi**
 CNPJ: 80.738.016/0001-35

quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
 Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC



JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 21.198.203/0001-04

NOME DA EMPRESA: JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil nº 10.322, Bairro Arraial dos Cunha
CIDADE: Itajaí UF: SC - CNPJ Nº: 21.198.203/0001-04
FONE/FAX DA EMPRESA: 47-99989-6153
BANCO: ITAÚ - CONTA CORRENTE: 45592-9 - AGENCIA: 8262
EMAIL: juncotransportes@outlook.com

ORÇAMENTO 040/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Nome: Ramon Regis

Telefone: (48) 3267-3282
E-mail: ramon@novatrento.sc.gov.br

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UNID.	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
2	6,00	UNID.	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO – BIPARTIDA – TIPO U – ESPESSURA 0,25 M – TB 45 – 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
3	6,00	M	ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M – TB 45	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
4	21,00	M ²	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15 M – CONSIDERANDO TELA Q196 – CONCRETO FCK 30 MPA	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
				GLOBAL	R\$ 51.750,00

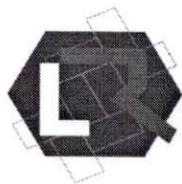
PRAZO DE VALIDADE: 30 Dias
PAGAMENTO: A combinar
FORMA DE ENTREGA: Frete

Itajaí-SC, 29 de Janeiro de 2025

ALCIONE SEDREZ

CPF 633.184.829-00 - Procurador

JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ 21.198.203/0001-04



**ARTEFATOS
DECIMENTO**

Endereço: Rua São Pedro, nº1330
Bairro: São Pedro, Brusque/SC
CEP: 88351-403
Fone: (47) 3350-1379 Whatsapp: (47) 3350-1379
E-mail: comercial@lartefatos.com.br / vendas@lartefatos.com.br

ORÇAMENTO 012/2025 - R00

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DATA	30/01/2025
ENDEREÇO	PRAÇA DEL COMUNE	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	NOVA TRENTO	CEP	88270-000
CNPJ/CPF		E-MAIL	obras@novatrento.sc.gov.br
TELEFONES	(48) 3267-3200		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	ETAPA 1 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	UNID	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
1.2	GALERIA DE CONCRETO ARMADO BIPARTIDA - TIPO U - TB 45 - ESPESSURA 0,25M - TAMANHO 3,00M X 2,5M X 1,00M	6,00	UNID	R\$ 6.380,00	R\$ 38.280,00
1.3	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO GALERIA 3,00M X 2,5M X 1,00M, COM EQUIPAMENTO INCLUSO.	6,00	M	R\$ 1.006,50	R\$ 6.039,00
1.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15M, INCLUSO TELA Q196 E CONCRETO FCK30MPA.	21,00	M2	R\$ 291,50	R\$ 6.121,50

**JETHRO MOUZES
CORDEIRO DE BARROS
SILVESTRE:063116759
51**

Assinado de forma digital por
JETHRO MOUZES CORDEIRO DE
BARROS SILVESTRE:06311675951
Dados: 2025.01.30 08:39:12
-03'00'

VALOR TOTAL	R\$55.060,50
FRETE	R\$ 0,00
DESCONTO	R\$ 0,00
TOTAL LIQUIDO	R\$ 55.060,50

CONDIÇÕES: DESCONTO APLICADO POR ITEM

- 1 - Valor para pagamento à vista;
- 2 - Frete grátis;
- 3 - Prazo de entrega à combinar;
- 4 - Formas de Pagamento: à vista, pix, transferência, cartão de crédito ou débito, cheque sob consulta ou 48x Via Credi;

LR ARTEFATOS DE CIMENTO - CNPJ: 45.393.471/0001-45

BRUSQUE, 30 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC.

A contratação será composta de um único lote, conforme quantitativos descritos a seguir. Foi utilizado como base de cálculo para definição de quantidade de itens a análise intitulada "Reconstrução Ponte – Galerias de Concreto 2,5 X 3,0m", em documento separado.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Mobilização e Desmobilização	Unid.	1	4.000,00	4.000,00
02	Fornecimento de Galeria de Concreto Armado – Bipartida – Tipo U – Espessura 0,25 M – TB 45 – 3,00m X 2,50 M X 1,00 M	Unid.	6	5.770,00	34.620,00
03	Assentamento de Galeria 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M – TB 45	M	6	900,00	5.400,00
04	Execução de Laje de Concreto Armado E=0,15 M – Considerando Tela Q196 – Concreto FCK 30 MPA	M ²	21	220,00	4.620,00
VALOR TOTAL EM R\$					48.640,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 48.640,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata do Município na construção de ponte, em local que se encontra interditado, que em virtude das más condições requerem solução rápida, conforme Laudo Técnico da Defesa Civil, em documento apensado ao Processo. A fundamentação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a elaboração do Processo, ficam evidenciadas junto a toda documentação apensada ao Processo.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação em documentação apensada ao Processo. O objetivo principal é definir a qualidade dos serviços e materiais a serem fornecidos e entregues no âmbito desta Administração. O objeto desta contratação se enquadra como de serviços comuns, com fornecimento de bem comum, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços a serem contratados pela contratada deverão estar de acordo com as normas técnicas de qualidade.

A contratada deve seguir as normas ABNT que versam sobre o objeto, tais quais: NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central – procedimento; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto; NBR 8953 – Concreto para fins estruturais; NBR 12655 (Preparo, Controle e Recebimento de Concreto); ABNT NBR 15.396/2018 (aduelas - galerias celulares - de concreto armado pré-moldadas – requisitos e métodos de ensaios, e ABNT NBR 15.645/2020.

A empresa deverá seguir as Normas ABNT no que tange à execução de laje de concreto armado, como a NBR 6118.

A Contratada deve possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

A empresa deve possuir no mínimo 01 (um) Engenharia Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa. A contratada deve fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada à contratada via e-mail. Após o recebimento da Solicitação, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecimento do objeto e início dos serviços.

O fornecimento ocorrerá em dias de semana, de segunda a sexta-feira, na *Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha Nova Trento - SC*, de acordo com a solicitação de fornecimento. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam do objeto. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada fornecerá os materiais e serviços de acordo com as especificações e normas vigentes.

O fornecedor prestará Serviço de Mobilização e Desmobilização, no qual envolve operações com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao finalizar os trabalhos.

As galerias de concreto armado a serem fornecedoras são as bipartidas, do tipo U, apresentando 0,25 metros de espessura, com a seguinte dimensão interna: 3,00m X 2,50 M, comprimento de 1,00 metro, com carga correspondente ao trem tipo TB-45.

A contratação envolve também o serviço de assentamento de galeria, com os equipamentos necessários, e a execução de laje de concreto armado. A laje deve apresentar espessura mínima de 0,15 metros, considerando Tela Q196 e Concreto FCK de 30 MPA.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:

Fundamentação alinhada com toda documentação que integra o Processo. Os serviços e materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da contratante.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
2. Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;
3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
4. Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais e serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
5. Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições de materiais ou serviços fornecidos com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais e;
7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
9. Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11. Cumprir fielmente o Termo de Referência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro



12. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material e serviço fornecido pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
2. Receber os materiais e início dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Transportes, Obras e Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">• Ataíde Siewes, Assessor Especial, matrícula 6784• Jairzinho Voltolini, Secretário de Obras, matrícula 9841

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.
5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.
10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após sua formalização.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços estão previstas no documento intitulado Pesquisa de preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária é **87 – 4490.1.500.7000.000**, conforme Comunicação Interna em documento apensado.

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A prestação dos serviços e fornecimento do objeto se dará na *Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha Nova Trento - SC*. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRZINHO VOLTOLINI
Data: 13/02/2025 10:27:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairzinho Voltolini
Secretario Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 2/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 14/02/2025

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE EM GALERIA DE CONCRETO ARMADO, COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DA VELHA, BAIRRO VELHA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Construção de Pontes	08.001.26.782.0007.1015.4.4.90.00.00	R\$ 48.640,00
Total:			R\$ 48.640,00
Total Geral:			R\$ 48.640,00

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2025

CAMILE VARGAS CARDOSO



Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025 às 09:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6860551: DECRETO N. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6860551>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

DECRETO N. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º - O servidor público municipal Pedro Nogueira da Luz Neto, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º - O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I – Thais Furtado, inscrita na matrícula funcional sob o n. 9.820;

II – Silvio Conhaqui – inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º - A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º - As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 03 de fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAXILIANO DE OLIVEIRA
Data: 04/02/2025 15:14:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maxiliano de Oliveira
Prefeito



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyI-T55jgqMwZysS3wchave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29449413991- VENDELINO RAIMONDI | 94673680987- MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA”

VENDELINO RAIMONDI, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1958, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 294.494.139-91, portador da carteira de identidade nº 664.097, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112; e

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, nascida em 06/11/1961, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº 846.736.809-87, portadora da carteira de identidade nº 998.954, emitida pela SSI/SC, residente e domiciliada na Rodovia Antônio Heil, 10.900, KM 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42201080944, inscrita no CNPJ nº 80.738.016/0001-35, com sede Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Os quais resolvem de livre e espontânea vontade, por unanimidade e na melhor forma de direito, elaborar a Consolidação do Contrato Social e demais alterações na Sétima Alteração Contratual, com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- ✓ Saída do Sócio: **VENDELINO RAIMONDI**;
- ✓ Transferência de quotas;
- ✓ Administração da sociedade; e
- ✓ Consolidação do contrato social.

Em razão das alterações supracitadas, obrigatoriamente elaboram-se as novas cláusulas contratuais que se fazem necessárias, permanecendo inalteradas em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição até a Sexta Alteração Contratual, que por força da presente não serão modificadas.

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO RAIMONDI**, que possuía 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual vende neste ato a totalidade das suas cotas para a sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, já qualificada anteriormente, dando plena e total quitação das suas cotas transferidas, nada mais tendo a exigir da empresa, nem da sócia remanescente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021



Parágrafo Único: A sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), adquire neste ato do sócio retirante **VENDELINO RAIMONDI**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com um capital social total no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece o mesmo, sendo totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com a MP 881/19, que incluiu o Parágrafo Único ao art. 1.052 do Código Civil, sendo a sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI** quem detém a totalidade das cotas.

Cláusula Terceira: A sociedade será administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Cláusula Quarta: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Em face das alterações supra descritas, delibera a sócia em consolidar o contrato social em consonância com a Lei 10.406/02, passando a partir desta data reger-se pelas cláusulas e condições a seguir, ficando nulas e sem efeito as disposições contratuais vigentes até a presente data.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade são: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Fabricação de artefatos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e estuque, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção e serviços de engenharia civil.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

3 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

Parágrafo Primeiro: Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo: As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula Sexta: O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

Cláusula Sétima: Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

Cláusula Oitava: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro: À sócia, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.



Parágrafo Segundo: É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

Cláusula Décima: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: Em caso de falecimento da sócia única, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

Cláusula Décima Terceira: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Sexta: Em consequência do Objetivo Social da empresa, terá um Responsável Técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA - CONSELHO REGIONAL



DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade de uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima: A sócia declara sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria

E por assim estarem justos entre si e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação, para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2021.

VENDELINO RAIMONDI
Sócio Retirante

**MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI**

6 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2021

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219156875



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
PROTOCOLO	219156875 - 23/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201080944
CNPJ 80.738.016/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021
SOB N: 20219156875

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219156875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29449413991 - VENDELINO RAIMONDI

Cpf: 84673680987 - MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2021

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ/CPF: **80.738.016/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140377903400**
Data de emissão: **30/11/2024 21:14:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/12/2024 07:10:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:43 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **6E19.0857.DA8F.7462**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
81508/2024	03/12/2024	03/03/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA	80.738.016/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
264129	IND. DE ARTEFATOS DE CI

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900 Bairro: ITAIPAVA	Complemento: KM 11 CEP: 88318-482

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2481508N10009D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí	Rua Alberto Werner, 100
---------------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.738.016/0001-35
Certidão n°: 882048/2025
Expedição: 07/01/2025, às 08:52:03
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.738.016/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.738.016/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 10900	COMPLEMENTO KM 11
---------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 88.318-112	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 2125-4075
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2025** às **07:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3453910
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Raiz do CNPJ: 80.738.016

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rodovia Antonio Heil, 10900 - Arraial dos Cunha

Certidão emitida às 09:32 de 07/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marisa Raquel da Cunha Raimondi - CPF: ***.736.809-**  Ouro

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.738.016/0001-35
Razão Social: ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA
Endereço: ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC / 88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503410535511127

Informação obtida em 27/01/2025 09:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**

CPF/CNPJ: **80.738.016/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:09 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XOUJcAqQg2mykeoLgq3D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 13/02/2025 15:09:06min

Número
695

Validade
15/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARTEFATOS DE CIMENTOS RAIMONDI LTDA CNPJ: 80738016000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 13293 - Inscrição: ARTEFATOS DE CIMENTOS RAIMONDI LTDA
Endereço: Rodovia ANTONIO HEIL, 10900 - Bairro Arraial dos Cunhas - CEP 88.316-002

Código de Controle

CWTILPTCCPWGINV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 13 de Fevereiro de 2025

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2025 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.738.016/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AD.EA87.EDCE.7015 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
80.738.016/0001-35	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 13 de Fevereiro de 2025

Produção





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 09:51:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ: **80.738.016/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



PROCESSO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **MAXILIANO DE OLIVEIRA** e por intermédio do de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 14/2025, torna público que realizará o Processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo 75, Inciso VIII, Decreto Municipal n. 210/2024, conforme os Termos que seguem:

1. OBJETO DA CONTRTAÇÃO

1.1. A presente Contratação Direta, através do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. A empresa contratada para este processo, obteve sua habilitação diante da apresentação dos documentos, conforme exigidos nos Art. 68 e 69 da Lei 14.133.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 14.133:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento desituação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com baseno disposto neste inciso;

4. DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A ponte de madeira na localidade de Ribeirão da Velha foi interdita por apresentar riscos para usuários. A ponte de madeira era importante para o tráfego de veículos pesados. Contudo, depois de vistoria realizada pela Defesa Civil, foram encontrados riscos que comprometem a segurança dos usuários, com possibilidade de colapso. Na análise foram encontradas as seguintes condições: infestação de cupins, danos estruturais em diversas áreas, rachaduras em vigas e deformação nas tábuas de suporte.

Dada a situação, com o foco de estabelecer a ordem e possibilitar o tráfego no local, há a urgência da criação de uma nova ponte. Analisando a situação, a ponte de galeria de concreto armado é uma alternativa eficaz dado as vantagens desse tipo de projeto.

Assim a contratação se justifica pela necessidade imediata do município de criação de nova ponte na localidade, substituindo a ponte interdita. Portanto, o município de Nova Trento/SC precisa de galerias de concreto armado com a devida prestação de serviços para uma solução segura e de alta qualidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa ARTEFATOS DE CIMENTOS RAIMONDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 80.738.016/0001-35, com sede na Rodovia Antônio Heil, n. 10900, Itaipava, Itajaí/SC, se deu, em análise aos presentes autos, onde observamos que foram apresentados todos documentos exigidos e o MENOR PREÇO.

Verificou-se que a prestação de serviço e o fornecimento disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha. Outrossim, a prestação de serviço e o fornecimento, esta vinculada com base nos pressupostos da Lei Federal 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Pesquisas de Preços realizadas, apensadas ao Processo, chegou ao valor médio total estimado de **RS 51.436,32** (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

A da empresa ARTEFATOS DE CIMENTOS RAIMONDI LTDA, apresentou sua Proposta com valor inferior ao médio realizado, sendo o valor total de **RS 48.640,00** (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

ORGANOGRAMA: 08.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO REDUZIDO: 87

AÇÃO: 1.015 – CONSTRUÇÃO DE PONTES

NATUREZA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

RECURSO: 1.500.7000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

MÁSCARA: 08.001.26.782.0007.1015.4.4.90.00.00 / 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os documentos que integram este Processo, estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

7.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nova Trento, 14 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAIRZINHO VOLTOLINI
Data: 14/02/2025 07:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairzinho Voltolini
Secretario Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Obs: O teor do T.R - Termo de Referencia encontra-se apensado ao Processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Recebido em 14/02/2025

Diego Godante Libnove

C.I. N° 01/Setor de Compras/PMNT/2025

Procuradoria

**Assunto: Solicitação de análise e Emissão de Parecer do Processo n. 02/2025 –
Dispensa de Licitação n. 02/2025.**

Excelentíssimo Senhor Procurador Vlademir Dalbosco.

Cumprimentando-o cordialmente, remeto o Processo, para vossa análise quanto a Solicitação de Análise e Emissão de Parecer do **Processo n. 02/2025 - DL n. 02/2025** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ponte em galeria de concreto armado, com o fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, para atender necessidade imediata do Município de Nova Trento/SC

Sendo o que tínhamos para o momento, agradeço antecipadamente.

Nova Trento/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO DE FREITAS**
Data: 14/02/2025 10:03:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Freitas
Agente de Contratação

Parecer jurídico n.º 010/2025

Processo Administrativo n.º 02/2025

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer do processo n. 02/2025 - Dispensa de Licitação n. 02/2025.

I - RELATÓRIO

Sobreveio a esta Procuradoria o processo administrativo n.º 02/2025, oriundo do Setor de Compras, que solicita a análise e emissão de parecer jurídico acerca da dispensa de licitação para a contratação imediata de empresa especializada na execução de uma ponte em galeria de concreto armado, com fornecimento e assentamento de galerias, para construção de ponte na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, Nova Trento/SC.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O processo licitatório, conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 37, inciso XXI, visa assegurar o cumprimento do princípio da igualdade, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promover o desenvolvimento sustentável. As licitações devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao edital, julgamento objetivo, entre outros correlatos.

Entretanto, a Constituição, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que, em casos excepcionais previstos por lei, a contratação poderá ser realizada sem a necessidade de licitação, respeitando as condições legais e garantindo a melhor proposta para a Administração Pública.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021, que trata do regime jurídico das licitações e contratações públicas, em seu artigo 75, inciso VIII, prevê “a possibilidade de dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. A contratação direta poderá ser realizada somente para obras, serviços e aquisições que atendam a essas condições, e as obras ou serviços devem ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, com vedação de prorrogação de contratos.”

O caso em análise se refere à urgência na reconstrução da ponte de madeira localizada na Estrada Geral Ribeirão da Velha, Bairro Velha, em Nova Trento/SC, que foi interditada para veículos pesados, conforme o Laudo de Vistoria apresentado no processo administrativo, evidenciando os riscos da estrutura.

Além disso, a interrupção do trânsito e o risco iminente de acidentes são fatores que demonstram a necessidade de uma intervenção urgente, a fim de garantir a segurança dos munícipes e demais pessoas que transitam pela região.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em razão da caracterização da urgência e do risco iminente à segurança de pessoas, é possível a aplicação da dispensa de licitação para a contratação imediata da empresa especializada na execução da ponte, conforme previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A situação descrita configura emergência, uma vez que a interdição da ponte prejudica a mobilidade e pode comprometer a segurança dos usuários da via, o que justifica a contratação direta, com a devida observância dos trâmites legais.

Nova Trento/SC 17 de fevereiro de 2025
Documento assinado digitalmente

gov.br JAMAICA DALSENTER DADA
Data: 18/02/2025 11:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jamaica Dalsenter Dada

Assessora Jurídica

OAB/SC 70.519



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 2/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: RIBEIRÃO DA VELHA
Vencência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE EM GALERIA DE CONCRETO ARMADO, COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DA VELHA, BAIRRO VELHA

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Construção de Pontes	08.001.26.782.0007.1015.4.4.90.00.00	R\$ 48.640,00
Total Entidade:			R\$ 48.640,00
Total Geral:			R\$ 48.640,00

Nova Trento, 18 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2025 13:31:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAXILIANO DE OLIVEIRA (035.940.189-97)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2025**

Processo Adm.: 2/2025

Data do Processo: 14/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2025
b) **Nr. Licitação:** 2/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 21/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE EM GALERIA DE CONCRETO ARMADO, COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DA VELHA, BAIRRO VELHA*

Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,000	SERV	4.000,00	4.000,00
2	FORNECIMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U - ESPESSURA 0,25 M - TB 45 - 3,00M X 2,50 M X 1,00 M	6,000	UNID.	5.770,00	34.620,00
3	ASSENTAMENTO DE GALERIA 3,00 M X 2,50 M X 1,00 M - TB 45	6,000	M	900,00	5.400,00
4	EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO E=0,15 M - CONSIDERANDO TELA Q196 - CONCRETO FCK 30 MPA	21,000	M2	220,00	4.620,00
Total do Participante:					48.640,00

Total Geral: 48.640,00

01 Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção de Pontes	08.001.26.782.0007.1015.4.4.90.00.00	R\$ 48.640,00

Nova Trento, 21/02/2025

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO:82925025000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA TRENTO:82925025000160
Dados: 2025.02.21 08:28:36 -03'00'

MAXILIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Assinatura do Responsável

PROCESSO N. 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2025

Publicação Nº 6965469

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ED55EE7605685C2E52F6F44657FA91898AA6EBC1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**ORIGEM: PROCESSO N. 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2025**

Fundamentação: Fundamentado no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Adjudicação e Ratificação em 21/02/2024. O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Maxiliano de Oliveira, no uso da atribuição que lhe confere poderes, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa ARTEFATOS DE CIMENTOS RAIMONDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 80.738.016/0001-35, com sede na Rodovia Antônio Heil, n. 10900, Itaipava, Itajaí/SC, doravante designada “**CONTRATADA**”, acordam e ajustam firmar contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE EM GALERIA DE CONCRETO ARMADO, COM O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DA VELHA, BAIRRO VELHA, PARA ATENDER NECESSIDADE IMEDIATA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. **Vigência:** Execução imediata. **Valores:** O valor total de **R\$ 48.640,00** (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Nova Trento, 21 de fevereiro de 2025.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO